PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 308/2021

AUTORES:DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

EMENTA:

ALTERA A LEI 15.994, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 308/2021

AUTORES: DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

EMENTA:
ALTERA A LEI 15.994, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

00100443

PROTOCOLO Nº: 4781/2021

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 02

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 308/2021

Altera a Lei nº 15.994, de 2 de dezembro de 2008, que declara de utilidade pública a SISALON – Sistema Integrado de Saúde de Londrina, com sede no Município de Londrina.

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 15.994, de 2 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Concede o Título de Utilidade Pública à SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, com sede no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 15.994, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, com sede no Município de Campo Mourão. (NR)

Art. 3º Altera o art. 2º da Lei nº 15.994, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

DOUGLAS FABRICIO

Deputado Estadual

Documento assinado eletronicamente por **João Douglas Fabricio, Deputado Estadual**, em 19/07/2021, às 15:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 03

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0408965** e o código CRC **CFBB11A8**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

A documentação a seguir foi juntada em atendimento ao Art. 7º, seus incisos e alíneas, da Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, para a manutenção do Título de Utilidade Pública concedido pela Lei nº 15.994 de 02 de Dezembro de 2008, originária do Projeto de Lei **nº 382/2008.**

Curitiba, 8 de junho de 2021.

Cristiane Melluso
Mat.17.147

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 05

CENTER-CLÍNICAS

SISNOR
Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná
(nome fantasia) CENTER CLÍNICAS
CNPJ: 06.353.041/0001-48
Av. Manoel Mendes de Camargo, 851 - centro
CEP 87.302-080(0xx) (44) 3523-1163
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Para:
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/n
CEP 80.530-911 – 3º andar
Diretoria Legislativa – *A/C CRISTIANE MELLUSO*

A SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, (nome fantasia) CENTER CLÍNICAS, associação civil, filantrópica, que atua na área da saúde, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.353.041/0001-48, com sede à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 Bloco 1 sala 1 CEP 87.302-080 – centro, no município de Campo Mourão Estado do Paraná, por sua presidente Lilian Achôa Claudino, comparece diante de Vossa Excelênci8a, nos termos da Lei Estadual nº 17.826/2013, artigo 7º, para requerer a CONCESSÃO e/ou RENOVAÇÃO do Título de Utilidade Pública Estadual.

DOCUMENTOS ANEXOS:

01 – Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 10441;
02 – Ata da Assembleia Geral Ordinária que elegeu os atuais membros;
03 – Relatório de Atividades referente ao exercício de 2020;
04 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica "CNPJ";
05 – Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
06 – Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao "CRM/PR.";
07 – Portaria 858 de 17.07.2019 que concedeu a renovação do CEBAS até outubro/2022;
08 – Cópia do Diário Oficial da União de 17 de julho de 2019;
09 – Atestado de Pleno e Regular Funcionamento;
10 – Declaração informando que a entidade não distribui lucros.

Campo Mourão, 02 de março de 2021.

Lilian Achôa Claudino
Presidente do Conselho de Administração.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 06.

Lei 15994 - 02 de Dezembro de 2008

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 7875 de 19 de Dezembro de 2008

Súmula: Declara de utilidade pública a SISALON - Sistema Integrado de Saúde de Londrina, com sede e foro no Município de Londrina.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7° do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei 382/08:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a SISALON - Sistema Integrado de Saúde de Londrina, com sede e foro no Município de Londrina.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 02 de dezembro de 2008.

Nelson Justus
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© **Casa Civil do Governo do Estado do Paraná**
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

CELEPAR CASA CIVIL

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.353.041/0001-48 MATRIZ		28/06/2004

NOME EMPRESARIAL
SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTER CLINICAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO	851	BLOCO I SALA I

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.302-080	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@ASSECONCONTABILIDADE.COM.BR	(44) 3026-7003/ (44) 9999-0550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **17:12:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIRETORIA LEGISLATIVA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULADO PRECARIAMENTO OS OFÍCIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

Carla Kffuri Nunes FUNCIONARIA HOMOLOGADA | *Rosimery Kffuri* OFICIAL | *Carlita Kffuri* FUNCIONARIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Pessoas Jurídicas, Neles Verifiquei Contar registrado SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANA., nome fantasia CENTER CLÍNICAS, CNPJ Nº Nº 06.353.041/0001-48, com sede e foro na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851, bloco I sala 01, CEP: 87.302-080 no município de Campo Mourão-Pr. Tendo registros com 12ª Alteração Consolidada do Estatuto, registrada sob nº 10441, protocolo sob nº 7484, Livro A-122, aos 07/04/2016. Ao presidente compete administrar a entidade bem como responder por ela, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora ele, dentro dos objetivos previstos no presente estatuto. Tendo como Presidente Persio Achôa Claudino e Secretária: Eliane Claudia Xavier de Castro. Advogado Dr. Serafim Portes Rocha Filho.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão-Pr., 03 de março de 2021

Carla Kffuri-Func.Homologada

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E P. J. E PROTESTO 1º OFICIO

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/06/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS
DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 09

12ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016.

CAPÍTULO I	DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO
CAPÍTULO II	DOS ASSOCIADOS
CAPÍTULO III	DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS
CAPÍTULO IV	DAS FALTAS, PENALIDADES E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS
CAPÍTULO V	DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS
CAPÍTULO VI	DAS ASSEMBLEIAS
CAPÍTULO VII	DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CAPÍTULO VIII	DO CONSELHO FISCAL
CAPÍTULO IX	DO PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO, RECEITAS E DESPESAS
CAPITULO X	DAS ELEIÇÕES
CAPÍTULO XI	DA REFORMA ESTATUTÁRIA
CAPÍTULO XII	DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CAPÍTULO XIII	DOS LIVROS
CAPÍTULO XIV	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 10

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1258
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandce Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FID76345
Cartório Valdemar Danielli
Serviço Notarial
1º Tabelião
Valdemar Danielli
Trevisan Palma
Larissa Trevisan
Oliveira Bittencourt
Rogério de Oliveira
Juramentados
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 11

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DA SISNOR – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
CNPJ: 06.353.041/0001-48

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO

ART.1º – Sob a denominação de **SISNOR – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ**, com sede e foro na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 Bloco I sala I – CEP 87.302-080 no município de CAMPO MOURÃO– ESTADO DO PARANÁ, doravante também denominada pelo nome fantasia de "***CENTER CLINICAS***", pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil e/ou entidade, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com autonomia administrava e financeira, com duração de prazo indeterminado, rege-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§ único: No texto deste estatuto, "***CENTER CLÍNICAS***", "associação" e "entidade se equivalem.

ART.2º – O prazo de duração da "***CENTER CLÍNICAS***", é indeterminado, e seu exercício social coincidirá com o ano civil.

ART.3º - A "***CENTER CLÍNICAS***" poderá abrir filiais em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto.

ART.4º - A "***CENTER CLÍNICAS***", tem por objetivos lutar bem comum em todos os aspectos, com prioridade para os abaixo elencados;

4..1 - Desenvolver atividades de saúde e assistência social, especialmente no setor de imagens, tais como: radiodiagnóstico, com exames de tomografia, mamografia, ultrassonografia, radiografia e afins;
4.2 - Administrar Hospitais e Clínicas que atuem nas diversas áreas da medicina;
4.3 – Promover serviços de atendimento gratuito à saúde, conforme legislação vigente;
4.4 – Promover serviços voluntários;
4.5 – Desenvolver e administrar programas e projetos de suporte as atividades de saúde para idosos, jovem e família;
4.6 – Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos governos Federal, Estadual e Municipal;
4.7 – Manter convênios e contratos com os órgãos públicos;
4.8 – Prestar serviços humanizados de qualidade;
4.9 – Promover e desenvolver programa de residência médica, conforme legislação vigente do Ministério de Educação e Cultura (MEC);
4.10 – Desenvolver e administrar estudos, projetos, programas e pesquisa nas diversas áreas da saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: *A "**CENTER CLÍNICAS**" não distribui entre seus associados, conselheiros, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, , empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.*

DIRETORIA LEGISLATIVA
72

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1265
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☒ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fag. 13

ART.5º – No desenvolvimento de suas atividades, a "***CENTER CLÍNICAS***", observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ primeiro: A "***CENTER CLÍNICAS***" se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
Parágrafo segundo
§ segundo: A "***CENTER CLÍNICAS***" poderá firmar convênios ou contratos ou articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas.

§ terceiro: A "***CENTER CLÍNICAS***" adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ART.6º – A "***CENTER CLÍNICAS***" disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas emitidas pela assembleia geral, e ordens executivas, emitidas pelos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

ART.7º - O quadro de associados da "***CENTER CLÍNICAS***" é constituído de pessoas físicas e jurídicas, assim classificados:

ART.8º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela "***CENTER CLINICAS***", seja judicial ou extrajudicial, salvo se praticarem atos que colidam com o previsto no presente estatuto e legislação aplicável.

ART.9º - Os associados compõem-se em 04 (quatro) categorias, sendo:

9.1 – **ASSOCIADOS FUNDADORES**: Associados que participaram da assembleia de fundação da "***CENTER CLÍNICAS***" e que assinaram a respectiva ata, e são isentos de pagar anuidades.

9.2 – **ASSOCIADOS PARTICIPATIVOS**: Toda pessoa física ou jurídica, que tenham interesse em se associar a "***CENTER CLÍNICAS***", admitidos por proposta dos membros do Conselho de Administração, e por deliberação mediante maioria simples dos votos de seus membros.

9.3 – **ASSOCIADOS BENEMÉRITOS**: Pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado excepcionais e relevantes serviços à "***CENTER CLÍNICAS***", admitidos por proposta dos membros do Conselho de Administração e por deliberação mediante maioria simples dos votos dos seus membros.

9.4 – **ASSOCIADOS COLABORADORES**: Toda pessoa, física ou jurídica, que colabore com a "***CENTER CLÍNICAS***", de forma continuada na consecução de seus objetivos, admitidos por proposta dos membros do Conselho de Administração e por deliberação mediante maioria simples dos votos dos seus membros.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 14

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

§ ÚNICO: A aceitação como *ASSOCIADO BENEMÉRITO* e *ASSOCIADO COLABORADOR*, dependerá de proposta a ser realizada por membros do Conselho de Administração e votada na reunião subsequente, sendo necessária a maioria simples para sua aprovação.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 10º - São deveres dos associados:

10.1 – Acatar, zelar e dar pleno cumprimento às disposições deste estatuto e das deliberações das assembleias;
10.2 – Tratar com dignidade e respeito todos os demais membros da "***CENTER CLÍNICAS***";
10.3 – Coibir qualquer discriminação de ordem religiosa, social, política ou econômica;
10.4 – Desempenhar com zelo os cargos para os quais tenham sido eleitos e nomeados, comparecendo as reuniões para as quais tenham sido convocados;

ART.11º - São direitos dos associados, desde que em dia com as suas obrigações estatutárias:

11.1 – Gozar das regalias previstas neste estatuto;
11.2 – Votar e ser votado para os cargos eletivos da entidade, na forma e disposições deste estatuto;
11.3 – Participar das assembleias gerais, na forma e disposição deste estatuto;
11.4 – Frequentar as dependências da ***"CENTER CLÍNICAS"***;
11.5 - Ter vistas às contas da entidade, desde que requerida por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis; e
11.6 - Desligarem-se a qualquer tempo da entidade, mediante solicitação por escrito.

§ primeiro: Os direitos conferidos aos associados somente poderão ser exercidos quando cumpridos todos os seus deveres para com a entidade.

§ segundo: No exercício de seu direito a voto, em qualquer dos casos previstos por este estatuto, é permitido ao associado fazer-se representar por outro associado ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados através de instrumento público ou particular.

ART. 12º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da entidade.

CAPÍTULO IV – DAS FALTAS, PENALIDADES E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 13º - Os associados poderão ser advertidos, suspensos ou excluídos:
13.1 – Na hipótese de desatendimento aos deveres previstos no artigo 10º deste estatuto;
13.2 – Na hipótese da prática de qualquer ato que possa pôr em risco o patrimônio ou a idoneidade moral da entidade;

§ primeiro: A aplicação da pena deverá ser gradativa, de acordo com a menor ou maior gravidade das faltas, levando-se em conta as circunstâncias do fato.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Majalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☒ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR, 07/07/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 17

§ segundo: A apuração das faltas e a aplicação das penalidades são de competência dos Membros do Conselho de Administração , cabendo, sempre, recurso sem efeito suspensivo para a assembleia geral.

§ terceiro: A qualidade de membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, não exime o faltoso de punição.

§ quarto: Os associados suspensos perdem seus direitos enquanto durar a pena, mas não se eximem do cumprimento dos deveres estabelecidos neste estatuto.

§ quinto: O desligamento do associado não exclui das responsabilidades pelo cumprimento de obrigações assumidas em decorrência desta condição e/ou decorrentes do presente estatuto até a data do efetivo desligamento.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ART.14º - A "***CENTER CLÍNICAS***" é composta e administrada pelos seguintes órgãos:

14.1 - Assembleia geral
14.2 - Conselho de Administração
14.3 – Conselho Fiscal

§ único: De conformidade com a Lei 13.204 de 14.12.2015, a entidade não remunera e não distribui entre os seus associados, conselheiros, funcionários, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva,;

CAPÍTULO VI – DAS ASSEMBLEIAS

ART. 15º - As assembleias gerais são os órgãos máximos e soberanos da "***CENTER CLÍNICAS***", podendo ser **Ordinárias** ou **Extraordinárias**.

ART.16º - A **assembleia geral ordinária** se realizará uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre, sendo convocada amplamente e por meio de edital específico pelo presidente da entidade, devendo o mesmo ser afixado no quadro de editais, ou publicado em jornal do município pelo menos 07 (sete) dias antes da assembleia.

ART.17º - A **assembleia geral extraordinária** será convocada sempre que necessária, por iniciativa do presidente, ou pela maioria simples dos membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, ou ainda, através de requerimento assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, desde que seja convocada aos moldes regulamentados à assembleia ordinária, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.

ART.18º - Deverá constar no edital de convocação das assembleias:

a) Data;
b) Local;

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 190

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS
DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 19

c) Horário, e
d) Ordem do dia.

ART.19º - Cabe às assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, deliberarem única e exclusivamente sobre a ordem do dia pela qual foram convocadas no edital.

ART.20º - Realizar-se-á a assembleia em primeira convocação, com a presença da metade mais 01 (um) dos associados ou, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número.

ART.21º - As deliberações das assembleias gerais dar-se-ão pela maioria simples dos votos dos associados presentes através do contraste visual, ou não sendo possível à identificação da proposta vencedora dar-se-á pela contagem, individual dos votos.

§ único: As assembleias que tenham como ponto de pauta a destituição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ou ainda, alteração do estatuto, deverão deliberar em primeira convocação com a maioria absoluta, e em segunda convocação com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

ART.22º - São atos de exclusiva competência das assembleias gerais:

22.1 - A eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
22.2 - Aprovar ou reformar as ordens normativas da entidade;
22.3 - Estabelecer a contribuição dos associados;
22.4 - Decidir sobre a fusão, incorporação, extinção e liquidação da entidade, respeitando-se o que dispuser a legislação civil brasileira;
22.5 - Determinar os princípios de atuação nas diversas áreas da saúde, à próxima gestão da entidade;
22.6 - Empossar os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, eleitos em assembleia geral ordinária;
22.7 - Julgar as contas dos membros do Conselho de Administração, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal;
22.8 - Reformar ou alterar o estatuto;
22.9 - Destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e
22.10 - Aplicar as penalidades cabíveis aos associados que infringirem o presente estatuto ou ordens normativas e executivas da entidade.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART.23º - O Conselho de Administração é o órgão executivo que dirige e administra a "***CENTER CLÍNICAS***" em consonância com o presente estatuto e ordens normativas, e de acordo com as deliberações da assembleia geral.

ART.24º - Compete aos membros do Conselho de Administração:

24.1 - Administrar a "***CENTER CLÍNICAS***" dentro dos objetivos previstos no presente estatuto;
24.2 - Expedir ordens executivas que entenda serem convenientes para melhor estruturar a administração da entidade;
24.3 - Administrar o patrimônio e as finanças da entidade;

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 80

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1264
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☑ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR, 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS
DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 21

24.4 - Convocar e dirigir as atividades dos diversos órgãos da entidade;
24.5 - Cumprir e fazer cumprir as resoluções das assembleias gerais da entidade;
24.6 - Representar a ***"CENTER CLÍNICAS"*** em todos os órgãos de deliberação e consulta e demais órgãos e poderes a qual possui assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;
24.7 - Representar administrativa e judicialmente, os interesses dos associados, sejam individuais ou coletivos;
24.8 - Receber os associados em suas reuniões, acolhendo e estudando sugestões que lhes forem apresentadas;
24.9 - Designar qualquer pessoa física para representá-la em congressos, seminários ou reuniões para as quais seja convidada ou em que haja interesse para a mesma;
24.10 - Aprovar acordos, convênios e termos de parceria com entidades ou órgãos públicos, visando a busca de recursos para o desenvolvimento das atividades da ***"CENTER CLÍNICAS"***;
24.11 - Resolver sobre os casos omissos para se julgar competente; e

ART.25º - O Conselho de Administração da ***"CENTER CLÍNICAS"*** reunir-se-á ordinariamente sempre na segunda quinzena do primeiro quadrimestre de cada ano, ou em outro prazo menor, com devido registro em ata, a fim de discutir assuntos de interesses dos associados, ou sempre que compreender a necessidade de convocá-la extraordinariamente, em face da urgência do assunto a ser resolvido.

ART.26º - O Conselho de Administração poderá se reunir extraordinariamente a qualquer momento, desde que tenha parecer favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

ART.27º - O Conselho de Administração deliberará, seja ordinária ou extraordinariamente, em única convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

ART.28º - As assembleias do Conselho de Administração sejam elas ordinárias ou extraordinárias, poderão ser abertas ou fechadas à participação dos associados e ou convidados.

§1º - A decisão do caráter da reunião, aberta ou fechada, compete única e exclusivamente ao Conselho de Administração.

§2º - Em reuniões que forem abertas a participação dos associados e ou convidados, estes terão assegurado o direito à voz, respeitando os limites de tempo estabelecidos pelos membros do Conselho de Administração, sem direito a voto.

ART.29º - o membro do Conselho de Administração que faltar durante o seu mandato a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelos demais membros, perderá automaticamente o mandato.

ART.30º - É permitida a reeleição a qualquer membro do Conselho de Administração da entidade, ***limitado a 02 (duas) gestões para o mesmo cargo***.

ART.31º - O Conselho de Administração da ***"CENTER CLÍNICAS"*** é composto dos seguintes cargos:

a) Presidente;

DIRETORIA LEGISLATIVA

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 33

b) Vice Presidente;
c) Primeiro Tesoureiro;
d) Segundo Tesoureiro;
e) Primeiro Secretário;
f) Segundo Secretário;

ART.32º - Ao Presidente compete:

32.1 – Administrar a entidade bem como responder por ela, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, dentro dos objetivos previstos no presente estatuto e demais itens elencados no ART. 24º e subitens.

ART.33º - Ao vice-presidente compete:

Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas faltas e/ou impedimentos, bem como responder pela entidade, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

ART.34º - Ao primeiro tesoureiro compete:

34.1 - administrar a movimentação financeira da "***CENTER CLÍNICAS***";
34.2 - administrar o patrimônio da "***CENTER CLÍNICAS***";
34.3 - providenciar semestralmente aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o balancete de receitas e despesas;
34.4 - divulgar anualmente prestação de contas da entidade aos associados;
34.5 - apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, prestação de contas, das finanças da entidade, e ao término do mandato à assembleia geral, para sua devida apreciação;
34.6 - fazer lançamentos que envolvam responsabilidades da entidade, bem como rubricar documentos de despesas em conjunto com o presidente;
34.7 - assinar em conjunto com o presidente os cheques e quaisquer outros documentos de movimentação financeira;
34.8 - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, subvenções, mantendo em dia a escrituração da "***CENTER CLÍNICAS***";
34.9 - pagar as contas autorizadas pelos membros do Conselho de Administração;
34.10 - conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
34.11 - não manter sob sua guarda pessoal quantia superior a 01 (um) salário mínimo;
34.12 - prestar contas aos membros do Conselho Fiscal, sobre a situação financeira e patrimonial da entidade, sempre que lhe for exigido; e
34.13 - manter todo o numerário em estabelecimento financeiro.

ART.35º - Ao segundo tesoureiro compete:

Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e/ou impedimentos.

ART. 36º - Ao primeiro secretário compete:

36.1 - manter contato com os associados, órgãos públicos e privados, e movimentos sociais, publicando as deliberações e atividades da "***CENTER CLÍNICAS***", bem como propondo a organização de atividades em comum;
36.2- redigir as atas dos diversos órgãos da entidade;

DIRETORIA LEGISLATIVA
50

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1266
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☒ Josiane Trevisan Palmo
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 20

36.3 - redigir e encaminhar documentos oficiais da "***CENTER CLÍNICAS***";
36.4 - arquivar todos os documentos da "***CENTER CLÍNICAS***" mantendo-os em ordem;
36.5 - manter em ordem os livros de ata e presenças da "***CENTER CLÍNICAS***".

ART. 37º - Ao segundo secretário compete:

Substituir o primeiro secretário em suas altas e/ou impedimentos.

ART.38º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos referidos no presente estatuto, deverá ser designado pelos membros do Conselho de Administração seu substituto, ficando impossibilitado o acúmulo de cargos.

ART.39º - Os membros do Conselho de Administração da "***CENTER CLÍNICAS***" adotarão práticas administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

ART.40º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.
Parágrafo único: Aos membros do Conselho Fiscal é proibido assumir funções delegadas aos membros do Conselho de Administração da "***CENTER CLÍNICAS***" durante o mandato para o qual foram eleitos.

ART.41º - Compete ao Conselho Fiscal:

41.1 - examinar os livros de escrituração da "***CENTER CLÍNICAS***";
41.2 - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da "***CENTER CLÍNICAS***";
41.3 - examinar, apreciar e dar parecer anual sobre as contas da "***CENTER CLÍNICAS***", enviando relatório a assembleia geral ordinária da entidade;
41.4 - requerer, a qualquer tempo, todos os tipos de explicação para os membros do Conselho de Administração, zelando pela total lisura sobre as finanças da entidade;
41.5 - intentar ações administrativas e judiciais, desde que desrespeitado o presente estatuto e haja comprovado malversação e desvio dos recursos financeiros da "***CENTER CLÍNICAS***";
41.6 - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e
41.7 - convocar extraordinariamente a assembleia geral.

CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO, RECEITAS E DESPESAS

ART.42º – O patrimônio da "***CENTER CLÍNICAS***" será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, direitos e demais valores de sua propriedade e de outros que venha a adquirir ou lhe forem doados.

ART.43º - A administração do patrimônio da "***CENTER CLÍNICAS***" em sua totalidade é de competência dos membros do Conselho de Administração salvo manifestações diversas na legislação aplicável.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 26

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☒ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 24

ART.44º - O patrimônio da "***CENTER CLÍNICAS***", somente poderá ser alienado ou onerado por propostas dos membros do Conselho de Administração, aprovadas pela assembleia geral da entidade.

ART.45º - As receitas da "***CENTER CLÍNICAS***" serão constituídas de:

45.1 - Contribuição dos associados;
45.2 - rendimentos do seu patrimônio social;
45.3 - recursos provenientes de termos de parceria, convênios e subvenções;
45.4 - recursos consignados no orçamento dos municípios, do estado e da união;
45.5 - renda de promoções;
45.6 - títulos diversos;
45.7 - donativos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de instituições nacionais e internacionais; e
45.8 - outras receitas.

ART.46º - As despesas da "***CENTER CLÍNICAS***" serão constituídas de:

46.1 - Aquisição de bens patrimoniais;
46.2 - Aquisição de bens de consumo;
46.3 - Publicidade; e
46.4 - Outras despesas, desde que devidamente justificadas e aceitas pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

ART.47º - A "***CENTER CLÍNICAS***" apresentará uma prestação de contas ao final de cada gestão que a dirija, demonstrando sua situação financeira e patrimonial.

ART.48º - Cabe ao tesoureiro a responsabilidade pela guarda de valores, recursos financeiros e patrimoniais da entidade, assinando junto com a presidente, cheques e demais documentos referentes aos assuntos financeiros e patrimoniais.

ART.49º - No caso de dissolução da "***CENTER CLÍNICAS***", o respectivo patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO X – DAS ELEIÇÕES

ART.50º – As eleições para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da entidade, ocorrerão a cada 04 (quatro) anos em assembleia geral ordinária.

Parágrafo único: A assembleia geral ordinária que elegerá os novos membros do Conselho de Administração e do conselho fiscal da entidade, deverá ser convocada para a segunda quinzena do mês de março de cada ano.

ART. 51º - As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pelos membros do Conselho de Administração da entidade.

ART.52º - Os associados interessados em concorrer às eleições deverão se organizar em chapas completas, contendo todos os cargos previstos para o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de conformidade com o estatuto.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☒ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 20

§ 1º: As chapas deverão inscrever-se junto à comissão eleitoral em local e horário estipulados por esta.

§ 2º: O horário e local da inscrição das chapas, bem como, da eleição, devem ser publicados via edital de convocação de assembleia geral, conforme previsto no presente estatuto.

§ 3º - É vedada a inscrição de uma mesma pessoa física para mais de um cargo.

ART.53º - Terão direito a votar e serem votados nas eleições da entidade, na data de sua realização, todos os associados que estejam com sua situação regular, conforme rege o presente estatuto.

§ 1º - Para ter direito a votar e ser votado, o associado deverá estar filiado junto a "***CENTER CLÍNICAS***", no mínimo 30 (trinta) dias antes da data da eleição, bem como seu nome ser aprovado pelos associados fundadores ou seus representantes/sucessores.

§ 2º - Os associados que tenham intenção de participar das eleições deverão colocar seu nome a aprovação dos associados fundadores, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, devendo estes deliberarem sobre sua aprovação até 30 (trinta) dias antes desta.

§ 3º - não é permitido o voto por procuração.

ART.54º - A apuração dos votos será executada pela comissão eleitoral com o acompanhamento de até 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

§ 1º - Após o término da apuração dos votos, a comissão eleitoral transcreverá ata de eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, encaminhando a posse dos mesmos para a assembleia geral da entidade.

§ 2º - Caso houver uma única chapa concorrente ao pleito, caberá a comissão eleitoral, a decisão de manter a votação ou propor a aclamação junto aos associados presentes.

ART.55º - A comissão eleitoral guiará seus trabalhos dentro do que estiver contido no presente estatuto, ordens normativas e executivas da entidade.

ART.56º - Eventuais recursos de impugnação, deverão ser encaminhados por escrito à comissão eleitoral, imediatamente após a apuração dos votos, ficando sob a responsabilidade da mesma a apreciação dos fatos.

CAPÍTULO XI – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

ART.57º – O presente estatuto poderá ter seus artigos alterados ou mais artigos a ele anexados, através da indicação de qualquer associado.

Parágrafo único: A indicação deverá ser submetida à votação em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 30

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☑ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 31

ART.58º - Em respeito ao disposto pela legislação, em especial ao código civil brasileiro, o presente estatuto somente poderá ser alterado ou reformado, no todo ou em parte, perante o cumprimento dos requisitos previstos em seus artigos.

CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART.59º – A prestação de contas da "***CENTER CLÍNICAS***" observará no mínimo:

59.1 - os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
59.2 - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;
69.4 - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70, da Constituição Federal Brasileira.

CAPÍTULO XIII – DOS LIVROS

ART. 60º - A "***CENTER CLÍNICAS***", manterá os seguintes livros:

60.1 – Livro de presença das assembleias e reuniões;
60.2 – livro de ata das assembleias e reuniões;
60.3 – livros fiscais e contábeis;
60.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.61º – Os integrantes associados, não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

ART.62º – Para extinção da "***CENTER CLÍNICAS***" o processo consiste em:

62.1 – deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para definir sobre a extinção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local;
62.2 – a deliberação será com no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes;

ART.63º – Em caso de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de 05 (cinco) membros, para análise, bem como fornecer pareceres para decisão administrativa.
§ Único: A comissão terá o prazo de 30 trinta) dias corridos para a apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

ART.64º – O presente estatuto fica regido pelas seguintes normas:

Pág 30

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1266
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016

☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☒ Joslane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág 30

64.1 – observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;
64.2 – a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica;
64.3 – constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
64.6 – definição de normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, especificamente:

a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
b) Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS -, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

ART.65º - O presente estatuto se caracteriza como a lei máxima da "***CENTER CLÍNICAS***", devendo ser de conhecimento de todos os associados às disposições presente.

ART.66º - Compete aos membros do Conselho de Administração da "***CENTER CLÍNICAS***" deflagrar processo administrativo ou judicial, sempre que se constatar irregularidades no trato dos bens, direitos e obrigações da entidade, sendo assegurado ao processado à ampla defesa.

ART.67º - Compete aos membros do Conselho de Administração direção da "***CENTER CLÍNICAS***" deliberar sobre sua vinculação oficial ou não a entidade de nível superior de representação.

ART.68º - Sempre que algum membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, em tese, se tornar inadimplente com suas obrigações, será notificado das irregularidades e definidos prazos e formas de resolver a questão, garantindo o amplo direito de defesa.

ART.69º - Com o registro de membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal para candidato a cargo eletivo municipal, estadual ou federal, passa automaticamente a condição de afastado do cargo e:

§ 1º - caso eleito, o afastamento será definitivo;
§ 2º - caso não eleito, terá um prazo de 30 (trinta) dias do dia da eleição, para formalmente, manifestar seu interesse ou não de retorno ao cargo;
§ 3º - a participação em reunião dos membros do Conselho de Administração ou assembleia geral, com manifestação verbal, também será aceita como expressão da vontade de retorno ou não.

ART.70º - Em caso de dissolução da "***CENTER CLÍNICAS***", a assembleia geral que a extinguiu, elegerá uma comissão de 03 (três) membros, os quais promoverão o pagamento de eventuais dívidas, e o empréstimo de seu patrimônio, bens e haveres a entidade congênere, conforme previsto no presente estatuto.

DIRETORIA LEGISLATIVA
PRJ 34

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
Valdemar Danielli - Tab.
Mafalda Danielli dos Santos
Larissa Trevisan
Hugo Alexandre Danielli
Bruno Leonardo Danielli
Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 7484
Registrado sob Nº 10441
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº 30

ART.71º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelos membros do Conselho de Administração da "***CENTER CLÍNICAS***" em reunião especialmente convocada para este fim, com posterior referendo em assembleia geral extraordinária.

ART.72º - Caso uma gestão, eleita conforme disposto no presente estatuto, prolongue o período de seu próprio mandato, por qualquer motivo que seja, não convocando, portanto, a eleição nos prazos estabelecidos, esta perderá automaticamente os direitos que lhe foram conferidos.

§ 1º - A vacância dos Membros do Conselho de Administração, conforme o que rege o caput deste artigo, poderá ser substituída por comissão provisória, em período não maior que 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º - A comissão provisória deverá possuir 03 (três) membros eleitos em assembleia geral extraordinária, ficando livre a todos os associados que estejam em dia com suas obrigações a convocação da mesma, desde que, cumpram as disposições do presente estatuto.

§ 3º - Caberá a comissão provisória convocar as eleições para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sempre respeitando as disposições estatutárias, como também responder pela entidade, em tudo aquilo para que for convocada ou convidada.

ART.73º - No cumprimento de seus objetivos a "***CENTER CLÍNICAS***" representará seus associados perante quaisquer autoridades e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou particulares quando solicitada pelos mesmos, diretamente ou assistindo-os, em qualquer instância administrativa ou judicial, podendo propor quaisquer medidas e ações preparatórias preventivas para assegurar direitos e interesse que se fizerem necessários.

ART.74º - O presente estatuto aprovado nesta data, em assembleia geral legalmente constituída, entra automaticamente em vigor, devendo depois ser encaminhado para registro junto aos órgãos competentes, revogando disposições em contrário.

ART. 75º - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Campo Mourão, 13 de abril de 2016.

Persio Achôa Claudino
Presidente

Eliana Claudia Xavier de Castro
Secretária

Advogado:

Dr. Serafim Portes Rocha Filho
OAB/PR. 34.035

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag 36

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ORDPk.TRdV8.4j7qx
Controle:
5Ytjx.uqfRo
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Rafaida Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FID76353
Cartório Valdemar Danielli
Cesar Augusto Danielli Notarial
Aux. Juramentados: Valdemar Danielli, Rafaida Danielli dos Santos, Josiane Trevisan Palma, Larissa Trevisan, Bruno Leonardo Bittencourt, Hugo Alexandre Danielli, Amir de Oliveira
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

Protocolado sob Nº 7483
Registrado sob Nº 10440
Campo Mourão-PR, 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SISNOR – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
CNPJ: 06.353.041/0001-48
REALIZADA AS 15:00 HORAS DO DIA 13.04.2016

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (13.04.2016) às 15:00 horas, em primeira convocação, reuniram-se os membros associados da *SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ*, nas dependências da entidade, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 – Bloco I, Sala I Centro CEP 87.302-080 no município de Campo Mourão – PR., para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para proceder a 12ª (décima segunda) alteração estatutária conforme disposto no capítulo "X" artigo 67º parágrafo único, como também no capítulo "IV" artigo 24º, de conformidade com o edital de convocação datado de 31 de março de 2016, afixado no quadro de avisos, com a seguinte pauta:

***PAUTA ÚNICA**: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE, COM FOCO PARA A MUDANÇA DO NOME FANTASIA E OUTRAS ALTERAÇÕES DE CONFORMIDADE COM O CAPÍTULO "X" ARTIGO 67º, PARÁGRAFO ÚNICO.*

Para compor a mesa diretora da assembleia, foi indicado o Sr. Persio Achôa Claudino como presidente, e a Sra. .Eliana Claudia Xavier de Castro, para secretariar os trabalhos. Com a palavra o Sr. Persio Achôa Claudino, referindo-se a pauta única do edital de convocação e de conformidade com o capítulo "X" artigo 67º § único do estatuto, apresentou aos senhores associados presentes na assembleia, a minuta da alteração do estatuto da entidade, propondo a mudança do nome fantasia antes denominado *"CENTRAL DIAGNÓSTICO"* para *"CENTER CLÍNICAS"* Também informou que no novo estatuto foi inserido no capítulo "X" artigo 53º os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º: Para ter direito a votar e ser votado, o associado deverá estar filiado a *"CENTER CLÍNICAS"*, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data da eleição, bem como seu nome ser aprovado pelos associados fundadores ou seus representantes/sucessores.

§ 2º: Os associados que tenham intenção de participar das eleições deverão colocar seu nome à aprovação dos associados fundadores, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, devendo estes deliberarem sobre sua aprovação até 30 (trinta) dias antes desta.

Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Persio solicitou à secretária da assembleia, Sra. Eliana Claudia Xavier de Castro, que procedesse pausadamente a leitura de todos os capítulos e artigos do novo estatuto, os quais de conformidade com a lei, foram analisados pelo advogado Dr. Serafim Portes Rocha Filho, devidamente inscrito na OAB/PR. sob nº 34.035, o qual deu seu parecer favorável as alterações propostas e que irá apor sua assinatura nesta ata bem como no estatuto. Após esse procedimento e breves debates, o Sr. Persio Achôa Claudino, colocou a proposta em votação a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes.

A seguir foi colocada a palavra livre, e como ninguém dela quisesse fazer uso, agradeceu a todos e deu por encerrados os trabalhos desenvolvidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo que a presente ata foi lavrada em

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls 30

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Protocolado sob Nº 1465
Registrado sob Nº 10440
Campo Mourão-PR 07/04/2016
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 39
30

02 (duas) vias de igual teor e conteúdo e assinado por mim, Eliana Claudia Xavier de Castro secretária, como também pelo presidente Sr. Persio Achôa Claudino, e por aqueles que o desejarem, conforme relação dos presentes abaixo:

Campo Mourão, 13 de abril de 2016.

Persio Achôa Claudino
Presidente da Assembleia

Eliana Claudia Xavier de Castro
Secretária da Assembleia

REGISTRO DE TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO

PRESENTES:

Persio Achôa Claudino _____

Jair Pereira de Carvalho _____

Kelli Apª dos Santos Carvalho _____

Marcos Antonio Tenório Cavalcante _____

Eliana Claudia Xavier de Castro _____

Aumira Dantas de Oliveira Jurandy _____

Eliane Cavalcante Moron Claudino _____

Eleany Aparecida Martins Lopes _____ Eleany Aparecida Martins Lopes

Dr. Serafim Portes Rocha Filho
Advogado
OAB/PR. 34.035

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 40

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
jRDPk.anC9L.ckFOx
Controle:
5YqTk.Jsobf
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 13 ABR. 2016
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FI076364
Cartório Serviço Notarial
Valdemar Danielli
1º Tabelião
Mafalda Trevisan Palma
Larissa Trevisan
Bruno de Oliveira Bittencourt
Hugo Rogério de Oliveira
Aux. Juramentados
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

[redacted]

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 4

SISALON

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

==========

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – LONDRINA – PR.
REGISTRADO SOB Nº 8378/6 – LIVRO A-35 – FLS. 142
EM 20 DE ABRIL DE 2010

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

[redacted]

DIRETORIA LEGISLATIVA

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-398 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-530

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

08 ABR 2021 Campo Mourão (PR)

- [ ] ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
- [x] VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
- [ ] VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
- [ ] GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

8378/6

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA - ANO DE 2010. **Data:** aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, a Assembléia do SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA, em caráter extraordinário, reuniu-se na sede da associação. **Hora**: às 18h em primeira convocação. **Local**: Rua Gal. Horta Barbosa, 146, em Londrina-PR., para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1-) Transferência da sede do SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA para Campo Mourão-PR.; 2-) Prestação de Contas do Exercício 2009; 3-) Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício 2010. Presidência:** Pérsio Achôa Claudino. **Secretário:** Fabio Ferreira Lehmann. Presença de 5 (cinco) Associados Efetivos que ao final assinam. Constatado o ***quorum*** regular, o Senhor Presidente chama à ordem os Conselheiros presentes. **Abertura**: Deliberação sobre a ordem do dia – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Definida a ordem do dia, o Sr. Presidente coloca os assuntos para discussão: **1-) Transferência da sede do SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA para Campo Mourão-PR.:** O Presidente expõe aos presentes a necessidade da transferência da sede da matriz social do SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA para Campo Mourão-PR., já que a entidade pretende iniciar projetos sociais da área da saúde naquela cidade. O Presidente, propõe ainda que a sede seja transferida para o endereço onde pretende-se iniciar os projetos, ou seja, à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851, Centro – CEP 87302-080 – Campo Mourão-PR. Em seguida, o Sr. Presidente coloca a matéria em discussão. Logo após, após alguns questionamentos e repostas aos mesmos, o Sr. Presidente coloca a matéria sob deliberação – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **2-) Prestação de Contas do Exercício 2009:** o Sr. José Alberto Stawinski Filho, Tesoureiro do SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA apresenta todos os dados e números referentes aos relatórios que compõem a prestação de contas, conforme cópias anexas. Em seguida, o Sr. Presidente abre a palavra aos presentes, ninguém fazendo uso dela põe em votação a prestação de contas do exercício 2009 - **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. **3-) Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício 2010:** o Sr. Presidente, fazendo uso da palavra, expõe a todos os presentes o plano de trabalho do SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA para o exercício de 2010. Em seguida, o Sr. Presidente coloca a matéria em discussão. Após alguns questionamentos e repostas aos mesmos, o Sr. Presidente coloca a matéria sob deliberação – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente encerra esta Reunião às 19h. Eu, **Fabio Ferreira Lehmann**, Secretário, lavrei e assino a presente Ata, juntamente com o Presidente **Pérsio Achôa Claudino** _____ e os demais Associados presentes, conforme lista anexa.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA ENTREGUE À PARTE
LEI Nº 13.228 DE 18/07/2001

Registro de Títulos e Documentos
Daniele Maria Barcik Lucas de Oliveira
OFICIAL
Aparecida Moura de Moraes
Lunice Tiomi Mannari
Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ

A-Pj. Averbação sob nº 8378/6
A- 35 do Registro de Pessoas Jurídicas
Transcrito às Fls. 142 do Livro A- 43 do Registro de Pessoas Jurídicas
Londrina, 20 ABR 2010
ESCREVENTE

Londrina 20Abr10 09:56 DISTR.003627 2 OFICIO

DIRETORIA LEGISLATIVA 43

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 4

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

09 APR. 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

8378/6

SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA

Iª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2010

12/04/2010

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG	ASSINATURA
ancisco Fernandes Claudino		
Lilian Achôa Claudino		
Regina Dirce Beltrão		
ıe Cavalcante Moron Claudino		
Denise Achôa Claudino		
Pérsio Achôa Claudino	3284148-8	
osé Alberto Stawinski Filho	532140-0	
Guilherme Carvalho Fraga		
Eurélio Rozemar de Lima	833544-3 PR.	
Léa Schimiti Chueire	RG: 1888-768	
Fabio Ferreira Lehmann	4616204 8	

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 46

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivamente Autenticação de Cópia
FTQ85006

VÁLIDO SOMENTE COM A 2ª SERVIÇO NOTARIAL O SELO DE AUTENTICIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

08 ABR. 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág 47

SISALON

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2011

ASSUNTOS TRATADOS:

==========

1) DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;
2) DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO-2011;
3) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL;
4) ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL;
5) DELIBERAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA;
6) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SDE.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO SOB Nº 5123 – REGISTRADO SOB Nº 8078

CAMPO MOURÃO, 18 DE FEVEREIRO DE 2011

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 48

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

08 JUN. 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

CINE TORIA LEGISLATIVA
Pág. 49

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA - ANO DE 2011. **Data:** aos vinte e oito dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e onze, a Assembleia Geral do SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA, em caráter extraordinário, reuniu-se na sede da associação. **Hora**: às 18h em primeira convocação. **Local**: Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851, em Campo Mourão-PR, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1-) Deliberação sobre proposta de alteração estatutária; 2-) Deliberação sobre a proposta de Plano de Trabalho - 2011; 3-) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 4-) Alteração da razão social; 5-) Deliberação sobre utilização de nome fantasia; 6-) Alteração do endereço da sede. Presidência:** Pérsio Achôa Claudino. **Secretário:** Fábio Ferreira Lehmann. Constatado o ***quorum*** regular, o Senhor Presidente chama à ordem os Conselheiros presentes. **Abertura**: Deliberação sobre a ordem do dia – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Definida a ordem do dia, o Sr. Presidente apresenta os assuntos para discussão: **1-) Deliberação sobre proposta de alteração estatutária:** o Sr. Presidente propõe que seja feita a inclusão de um dispositivo no Estatuto Social do SISALON, visando facilitar as eleições da entidade. Desta forma, o Sr. Presidente propõe a inclusão de um Parágrafo único no artigo 96 do Estatuto Social com a seguinte redação: ***Parágrafo único:*** *Havendo inscrição de chapa única, a eleição será por aclamação*. Após, o Sr. Presidente coloca a matéria em discussão. Não havendo manifestações o Sr. Presidente coloca a matéria em deliberação – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **2-) Deliberação sobre a proposta do Plano de Trabalho - 2011:** o Sr. Presidente apresenta o plano de trabalho do SISALON para o exercício 2010, conforme cópia anexa. Em seguida, após discussões, o Sr. Presidente coloca a matéria para deliberação – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **3-) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:** O Sr. Presidente, dando prosseguimento, informa que foi inscrita uma chapa para concorrer às eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal. O Sr. Presidente questiona o Sr. Fábio Lehmann, Secretário da entidade, sobre quais as chapas que foram inscritas para concorrer às eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal. O Sr. Fábio informa que foi inscrita chapa única para concorrer ao pleito eleitoral dos Conselhos, sendo estas formadas pelos seguintes nomes: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente: Pérsio Achôa Claudino; Tesoureiro: Flavio Taira Kashiwagi; Secretária: Eliana Cláudia Xavier de Castro; Suplente: Regina Dirce Machado Nunes. CONSELHO FISCAL: Titulares: Eliane Cavalcanti Moron Claudino, Rodolfo Cesar Visoni Poliseli, Kelli Aparecida dos Santos de Carvalho; Suplente: Marcos Antonio Tenório Cavalcante. Em seguida, o Sr. Presidente informa que todos os candidatos preenchem os requisitos elencados no Estatuto para concorrerem ao pleito. Logo após, o Sr. Presidente determina o início das votações. Em seguida, encerrada a votação, a Sr. Presidente determina o início da apuração dos votos. Apurados os votos, o Sr. Presidente, informa à Assembléia que foi verificado o seguinte resultado: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 13 (treze) votos a favor e 0 (zero) votos contra. CONSELHO FISCAL – 13 (treze) votos a favor e 0 (zero) votos contra. Desta forma, o Sr. Presidente declara eleitos e empossados os nomes constantes das chapas inscritas. Assim, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do SISALON passam a ter seguinte composição: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente**: PERSIO ACHÔA CLAUDINO, brasileiro, casado, médico, documento de identidade RG nº 3.284.749-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 199.076.298-04, residente e domiciliado à Rua Pio XII, 766, apto. 1.205, Centro, em Londrina-PR; **Tesoureiro:** FLAVIO TAIRA KASHIWAGI, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 035.907.009-47, residente e domiciliado na Rua Pref. Devete de Paula Xavier, 819, em Campo Mourão-PR; **Secretário**: ELIANA CLAUDIA XAVIER DE CASTRO, brasileira, solteira, enfermeira, documento de identidade RG nº 404.311/RO, residente e domiciliada à Avenida Irmãos Pereira, 2.330, apto. 301,

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5123
Registrado sob Nº 8078
Campo Mourão-PR, 28/02/2011
Rosimeri Kfuri
CARLITA KFURI
CARLA KFURI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS
1º OFÍCIO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 30

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

09 APR. 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C.M. PACHECO Fº - Tabelião
VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 50

em Campo Mourão-PR; **Suplente**: REGINA DIRCE MACHADO NUNES, brasileira, divorciada, aposentada, documento de identidade RG nº 578.875-7/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.358.479-78, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 505, em Campo Mourão-PR. **CONSELHO FISCAL - Titulares:** ELIANE CAVALCANTE MORON CLAUDINO, brasileira, casada, bailarina, inscrita no CPF/MF nº 024.437.049-47, residente e domiciliada à Rua Pedro P. Venério, 1.040, em Paranacity-PR; RODOLFO CESAR VISONI POLISELI, brasileiro, casado, médico, C.I./R.G. 6.639.317-9/SSP-PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n. 030.946.629-60, residente e domiciliado à Rua Araruna, 979, em Campo Mourão-PR; KELLI APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO, brasileira, casada, auxiliar administrativa, C.I./R.G. 5.865.734-4, residente e domiciliada à Rua das Figueiras, 70, Jardim Araucária, em Campo Mourão-PR; **Suplente:** MARCOS ANTONIO TENÓRIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, técnico em radiologia, inscrito no C.P.F./M.F. 642.450.559-87, residente e domiciliada à Rua Laurindo Borges, 975, em Campo Mourão-PR. Assim, o Senhor Presidente, ato contínuo, empossou os mesmos, desejando sucesso e bom êxito a todos. **4-) Alteração da razão social:** o Sr. Presidente informa que, tendo em vista a sede da associação ter sido transferida para a cidade de Campo Mourão, mas com a continuidade das atividades junto ao Instituto do Câncer de Londrina através de sua filial social, faz-se necessário a alteração da razão social da entidade para que a mesma corresponda melhor à realidade de sua atuação. Fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente propõe que a razão social passe a ser *SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná*. Após debate, o Sr. Presidente coloca a matéria sob deliberação – **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5-) Deliberação sobre utilização de nome fantasia:** O Sr. Presidente propõe que o SISNOR passe a utilizar o nome fantasia "Central Diagnóstico", para as atividades em Campo Mourão, mantendo o nome fantasia "Imagem Londrina" para atuação naquela cidade, já que a patente já foi registrada em nome da organização. Após discussões, o Sr. Presidente coloca a matéria sob deliberação – **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6-) Alteração do endereço da sede:** tendo em vista a cessão de sala em comodato para utilização da associação, o Sr. Presidente propõe a transferência do endereço da sede do SISNOR para o seguinte endereço: *Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851, Bloco I, Sala I, Centro – CEP 87302-080 – em Campo Mourão-PR*. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente coloca a matéria em deliberação – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente encerra esta Reunião às 20h30m. Eu, **Fabio Ferreira Lehmann**, Secretário do SISNOR, lavrei e assino a presente Ata, juntamente com o Presidente **Pérsio Achôa Claudino** e os demais Associados presentes, conforme lista anexa.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5123
Registrado sob Nº 8078
Campo Mourão-PR em 48/02/2011
Rosimeire Kifuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS
1.º OFÍCIO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 32

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-380 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-380

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

09 APR. 2021 Campo Mourão (PR)

- [ ] ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
- [x] VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
- [ ] VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
- [ ] GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5123
Registrado sob Nº 8078
Campo Mourão - PR - 13/02/2011
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA

SISALON - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA

1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2011

28/01/2011

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG	ASSINATURA
Francisco Fernandes Claudino	7.566 73-5	
Lilian Achôa Claudino	1385945	
Regina Dirce Beltrão	578 875-7	
liane Cavalcante Moron Claudino		
Denise Achôa Claudino		
Pérsio Achôa Claudino	3284749-V	
José Alberto Stawinski Filho	5321410-0	
Guilherme Carvalho Fraga		
Eurélio Rozemar de Lima	835 514-3	
Léa Schimiti Chueire	1888 768 - PR	
Fabio Ferreira Lehmann	4616 204 8	

1º OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 50

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

09 ABR. 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

[redacted]

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 55

NOME	RG	ASSINATURA
elli Aparecida dos Santos de Carvalho	5865734-4	
Marcos Antonio Tenório Cavalcante	4874210-6	
Eliana Claudia Xavier de Castro	4043-11	
Flavio Taira Kashiwagi	39369214	
Rodolfo Cesar Visoni Poliseli	6639317-8	

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5123
Registrado sob Nº 8078
Campo Mourão-PR, 10/02/2011
Rosimery Kifuri
TITULAR
CARLITA KIFURI
CARLA KIFURI
FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SELO DE CONFERÊNCIA
CNARPEN
TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
DIA91528

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
FOLHA 56

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1295 - CENTRO
CEP 87100-390 - CAMPO MOURÃO - PR

Lei: 13.228 de 18/0
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FTQB37125

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1295 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87100-390

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2º SERVIÇO NOTARIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

09 ABR. 2021 Campo Mourão (PR)

☐ ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
☑ VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
☐ VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
☐ GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8822
Registrado sob Nº 11784
Campo Mourão-PR 04/09/2018
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CONTROLADORIA LEGISLATIVA
Fls. 52

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SISNOR – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ CNPJ: 06.353.041/0001-48 REALIZADA AS 15:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (27.01.2018) às 15:00 horas, em primeira convocação, reuniram-se os membros associados da *SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ*, nas dependências da entidade, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 – Bloco I, Sala I Centro CEP 87.302-080 no município de Campo Mourão – PR., para participarem da Assembleia Geral Ordinária (Capítulo IV Artigo 23º do Estatuto), de conformidade com o edital de convocação datado de 15 de janeiro de 2018, afixado no quadro de avisos, com a seguinte pauta:

1) *Aprovação do balanço fiscal referente ao exercício de 2017;*
2) *Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para cumprir o mandato de 28 de janeiro de 2018 até 27 de janeiro de 2022.*

Para compor a mesa diretora da assembleia, foi indicado o Sr. Persio Achôa Claudino como presidente, e a Sra. Eliana Claudia Xavier de Castro, para secretariar os trabalhos. Com a palavra o Sr. Persio, referindo-se ao **item 1** do edital de convocação, fez um breve relato sobre os resultados do balanço fiscal da entidade, relativo ao exercício de 2017, que após analisado e discutido pelos presentes, foi aprovado por unanimidade, tendo em vista a análise prévia de aprovação pelos senhores membros do Conselho Fiscal, cujo parecer está anexado a esta. **Item 2**: Ainda com a palavra o presidente da assembleia, informou que tendo em vista ter expirado o prazo do mandato dos atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, faz-se necessário uma nova eleição, de conformidade com o capítulo "X" *DAS ELEIÇÕES* em seu artigo 50º do estatuto, para o cumprimento do mandato de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta dias). A seguir informou que para cumprir o que estabelece o estatuto no capítulo "X" artigo 51º, a eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de 03 (três) membros, os quais foram indicados pelo Conselho de Administração, a seguir nominados: Jair Pereira de Carvalho, Maicon Cesar de Matos e Kelli Aparecida dos Santos Carvalho. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente, solicitou à secretária da assembleia Sra. Eliana Claudia Xavier de Castro, que lesse pausadamente os nomes dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, listádos na chapa única que foi apresentada em conformidade com o capítulo "X" artigo 54º § 2º com a indicação dos seguintes nomes a seguir transcritos, que deverão cumprir o mandato no período de 28.01.2018 a 27.01.2022:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: LILIAN ACHOA CLAUDINO, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG. 1.385.9455-0 SESP/PR. expedida em

Maicon

DIRETORIA LEGISLATIVA

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 12555 - CENTRO
CEP 87300-388 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 12555 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-388

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAR. 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8822
Registrado sob Nº 11784
Campo Mourão-PR 04/09/2018
Rosimery Kffuri
T.T.J.AR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
59

18.04.2013 e CPF 325.982.549-53, residente e domiciliada à Avenida José Custódio de Oliveira, 1825 – apto. 1401 – CEP 87.300-020 no município de Campo Mourão – PR.

==========

VICE PRESIDENTE: ELIANA CLAUDIA XAVIER DE CASTRO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. 404.311 SESP/RO. Expedida em 20.08.2006 e CPF 389.376.112-87, residente e domiciliada à Avenida Irmãos Pereira, 2330 apto. 301 – CEP 87.300-010 no município de Campo Mourão-PR.

==========

PRIMEIRO TESOUREIRO: EVANDRA BARBIERI, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação "CNH" 02070793311 expedida em 16.08.2016 e CPF 883.570.829-04 residente e domiciliada à Avenida José Custódio de Oliveira, 505 – apto. 01 - CEP 87.301-015 no município de Campo Mourão – PR.

==========

SEGUNDO TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO TENÓRIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade RG. 4.874.210-6 SESP/PR. expedida em 28.08.2006 e CPF 642.450.559-87 residente e domiciliado à Rua Laurindo Borges, 975 - CEP 87.300-470 no município de Campo Mourão-PR.

==========

PRIMEIRO SECRETÁRIO: SAMUEL FERREIRA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG. 2.248.061 SESP/PR. expedida em 20.05.2000 e CPF 330.476.009-10, residente e domiciliado à Rua Devete de Paula Xavier, 1056 - CEP 87.302-190 no município de Campo Mourão – PR.

==========

SEGUNDO SECRETÁRIO: AUMIRA DANTAS DE OLIVEIRA JURANDY, brasileira, casada, bibliotecária, portadora da cédula de identidade RG.7.592.276-0 SESP/PR. expedida em 28.09.1995 e CPF 020.750.929-69, residente e domiciliada à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 228 - CEP 85.440-000 no município de Ubiratã – PR.

CONSELHO FISCAL

MEMBRO TITULAR: PERSIO ACHÔA CLAUDINO, brasileiro, desquitado, médico, portador da cédula de identidade RG. 3.284.749-8 SESP/PR. expedida em 30.05.2002 e CPF 199.076.298-04, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 914 apto. 1401 Z - 1 CEP 87.013-100 no município de Maringá – PR.

==========

PRIMEIRO SUPLENTE: ELIANE CAVALCANTE MORON CLAUDINO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade 5.095.851-5 SESP/PR. expedida em 25.02.2000 e CPF 024.437.049-47, residente e domiciliada à Rua Pedro P. Venério nº 104 - CEP 87.660-000 no município de Paranacity - PR.

==========

SEGUNDO SUPLENTE: ELEANY APARECIDA MARTINS LOPES, brasileira, casada, auxiliar de "RX", portadora da cédula de identidade RG. 5.983.229-8 SESP/PR. expedida em 07.12.2010 e CPF 841.798.489-53, residente e domiciliada à Rua Presbítero José Domingos Santos Filho, 281 – Jardim Laura - CEP 87.300-000 no município de Campo Mourão-PR.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 60

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 12555 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAR 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8822
Registrado sob Nº 11784
Campo Mourão-PR 04/09/2018
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 60

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente, colocou em votação a proposta da indicação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, devidamente qualificados, que após breves comentários, foi aprovado por unanimidade dos presentes, bem como pela comissão eleitoral. A seguir o Sr. Presidente, colocou a palavra livre, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a participação de todos e pedindo empenho de cada associado para o engrandecimento da entidade. Nada mais havendo a tratar, eu secretária da assembleia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Eliana Claudia Xavier de Castro, como também pelo Sr. Presidente da assembleia Sr. Persio Achôa Claudino e por aqueles que o desejarem, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo.

Campo Mourão (PR.), 27 de janeiro de 2018

Persio Achôa Claudino
Presidente da Assembleia

Eliana Claudia Xavier de Castro
Secretária da Assembleia

PRESENTES:

Lilian Achôa Claudino

Eliana Claudia Xavier de Castro

Evandra Barbieri

Marcos Antonio Tenório Cavalcante

Samuel Ferreira

Persio Achôa Claudino

Eleany Aparecida Martins Lopes

Jair Pereira de Carvalho

Maicon Cesar de Matos

Kelli Aparecida dos Santos Carvalho

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Kb48U.mbbKz.OaZoZ
Controle:
8VNrP.aAqDY
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 30

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

Lei 13.228 de 18/12/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTM91906

PALÁCIO SOMENTE COM 2º SERVIÇO NOTARIAL O SELO DE AUTENTICIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO,1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAR. 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 63 C

SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
(nome fantasia) CENTER CLÍNICAS
CNPJ: 06.353.041/0001-48
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde "CNES" nº 0014125
Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 centro CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO PARANÁ

PARECER Nº 001/2018 DO CONSELHO FISCAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018 às 15:00 horas, na sede do "SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ" sito à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 centro CEP 87.302-080 no município de Campo Mourão - Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da entidade, sendo: ***PRESIDENTE***: *ELIANE CAVALCANTE MORON CLAUDINO;* ***PRIMEIRO SUPLENTE***: *RODOLPHO CESAR VISONI POLISELI e* ***SEGUNDO SUPLENTE***: *ELEANY APARECIDA MARTINS LOPES.*

Com a palavra a Sra. Eliane Cavalcante Moron Claudino, Presidente do Conselho Fiscal, informou aos demais membros, ter recebido cópia do balanço financeiro da *SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ* correspondente ao exercício de 2017 devidamente assinado pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Persio Achôa Claudino, como também pelo Contador Sr. Carlos Roberto Cintra, portador do CRC-PR sob nº 037392/0-7, e distribuiu uma cópia para cada um, para em conjunto procederem uma minuciosa análise da movimentação financeira da entidade.

Após esses procedimentos, concluíram que os lançamentos dos valores movimentados no exercício de 2017, estão rigorosamente corretos, os quais foram aprovados por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal, cuja cópia do presente parecer deverá ser anexada à Ata da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 28 de janeiro de 2018.

Nada mais havendo a tratar, eu Eliane Cavalcante Moron Claudino, Presidente do Conselho Fiscal, dou por encerrada a presente reunião, cujo parecer vai assinado por mim e pelos demais membros do Conselho Fiscal, para que surta os devidos efeitos.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2018

Eliane Cavalcante Moron Claudino – Presidente _____

Rodolfo Cesar Visoni Poliseli - 1º Suplente _____

Eleany Aparecida Martins Lopes – 2º Suplente _____

DIRETORIA LEGISLATIVA
PBJ
60

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 12555 - CENTRO
CEP 87300-360 - CAMPO MOURÃO - PR

Lei 13.228 de 19/12/2008
SELO DE FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTM91908

VÁLIDO SOMENTE COM O 2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-360

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAR. 2021 Campo Mourão (PR)

- [ ] ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
- [x] VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
- [ ] VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
- [ ] GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

PORTARIA Nº 858 DE 17 DE JULHO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – SEÇÃO 1

Defere, em grau de Reconsideração, a renovação do CEBAS, do SISNOR - Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, com sede em Campo Mourão (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração e proposição a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação número 1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 249/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.227319/2018-49, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SISNOR - Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, CNPJ nº 06.353.041/0001-48, com sede em Campo Mourão (PR).

Parágrafo único. A Concessão tem validade pelo período de **1º de novembro de 2019 à 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 703/SAES/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 116, de 18 de junho de 2019, seção 1, página 49.

PORTARIA Nº 858, DE 17 DE JULHO DE 2019

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS, do SISNOR - Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, com sede em Campo Mourão (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 249/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000. 227319/2018-49, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do SISNOR - Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, CNPJ nº 06.358.041/0001-48, com sede em Campo Mourão (PR).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º novembro de 2019 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 703/SAES/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 116, de 18 de junho de 2019, seção 1, página 49.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 860, DE 18 DE MAIO DE 2019

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM: 24.08
SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 01 17 SC 01
II - denominação: Hospital São José/ Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul
III - CNPJ: 12.846.027/0001-89
IV - CNES: 2306336
V - endereço: Rua Waldemiro Mazurechen, nº 80, Bairro: Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89251-830.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 99 SP 29
II - denominação: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto
III - CNPJ: 59.981.717/0001-81
IV - CNES: 2798298
V - endereço: Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Bairro: Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15025-500.

I - Nº do SNT: 2 11 07 SP 14
II - denominação: Centro de Excelência Oftalmológica S/C LTDA Bauru
III - CNPJ: 05.151.114/0001-56
IV - CNES: 5100798
V - endereço: Avenida Comendador José da Silva Martha, nº 1085, Bairro: Jardim Estoril IV, Bauru/SP, CEP: 17016-080.

I - Nº do SNT: 2 11 02 SP 94
II - denominação: Centro Oftalmológico Dr. Syogi Shinzato
III - CNPJ: 57.539.504/0001-00
IV - CNES: 3199762
V - endereço: Praça Maurício Cury, nº 120, Bairro: Centro, São José dos Campos/SP, CEP: 12210-120.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 11 11 SC 02
II - denominação: Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen/Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada
III - CNPJ: 60.194.990/0022-00
IV - CNES: 2522691
V - endereço: Marcos Kondder, nº 1111, Bairro: Centro, Itajaí/SC, CEP: 88309-480.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 02 03 SP 12
II - denominação: Hospital das Clínicas de Botucatu
III - CNPJ: 46.230.439/0001-01
IV - CNES: 2748223
V - endereço: Av Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/nº, Bairro: UNESP Campus de Bocu, Botucatu/SP, CEP: 18618-687.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08
SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 1 01 17 SC 01
II - responsável técnico: Fábio Silveira, cirurgião geral, CRM 23474;
III - membro: Fabiola Pedron Peres da Costa, nefrologista, CRM 23512;
IV - membro: Lucia Tabim de Oliveira, nefrologista, CRM 6296;
V - membro: Bruno de Figueiredo Pimpão, urologista, CRM 23511;
VI - membro: Lucas Stier Galdino, urologista, CRM 24257;
VII - membro: Nestor Saucedo Saucedo Junior, cirurgião geral, CRM 23472;
VIII - membro: Fabio Porto Silveira, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 9681;
IX - membro: Fernando Henrique Nagata, anestesiologista, CRM 16149.
X - membro: Juliane Salmoria Arruda, anestesiologista, CRM 14182.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde a seguir identificada:

CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 03 13 SP 11
II - responsável técnico: Ulisses Alexandre Croti, cirurgião cardiovascular, CRM 93625;
III - membro: Carlos Henrique de Marchi, cardiologista, CRM 69889;
IV - membro: André Luis de Andrade Bondini, cardiologista pediátrico, CRM 92950;
V - membro: Celso Murilo Nálio Matias de Faria, cirurgião torácico, CRM 88400;
VI - membro: Alexandra Regina Siscar, cirurgiã pediátrica, CRM 126100;
VII - membro: Carolina de Oliveira Sant'Anna, anestesiologista, CRM 133244;
VIII - membro: Daniel Bassete, anestesiologista, CRM 145253.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 04 SP 28
II - responsável técnico: Guy Soares de Sordi, oftalmologista, CRM 60589;
III - membro: Paulo Augusto Neves, oftalmologista, CRM 113022.

I - Nº do SNT: 1 11 07 SP 34
II - responsável técnico: Jorge Estefano Germano, oftalmologista, CRM 48586;
III - membro: Renato Antunes Schiave Germano, oftalmologista, CRM 150907.

I - Nº do SNT: 1 11 02 SP 205
II - responsável técnico: Edson Rikio Fudo, oftalmologista, CRM 52712;
III - membro: Mario Massuda, oftalmologista, CRM 47913;
IV - membro: Leonardo de Castilho, oftalmologista, CRM 138051.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 1 11 11 SC 02
II - responsável técnico: Ederson Henrique Engel, oftalmologista, CRM 10916;
III - membro: Fernando Antônio Malfatti, oftalmologista, CRM 12285;
IV - membro: Felipe Eing, oftalmologista, CRM 11579;
V - membro: Carlos Alberto de Souza Brito Junior, oftalmologista, CRM 9590.

Art. 7º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 544/SAS/MS, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, páginas 48 e 49.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria nº 410/SAS/MS, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 11 de abril de 2019, seção 1, página 64,

Onde se lê:
Art. 3º .....
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
Leia-se:
Art. 3º .....
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

RETIFICAÇÃO

No art. 2º da Portaria nº 637/SAES/MS, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, Seção 1, páginas 62 e 63,

Onde se lê:
Art 2º .....
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 11 19 RJ 08
II - responsável técnico: Karina Tiroco Coutinho, oftalmologista, CRM 52842087.

I - Nº do SNT: 1 11 19 RJ 14
II - responsável técnico: Karina Tiroco Coutinho, oftalmologista, CRM 52842087.

I - Nº do SNT: 1 11 19 RJ 15
II - responsável técnico: Karina Tiroco Coutinho, oftalmologista, CRM 52842087.

SISNOR
Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná
(nome fantasia) CENTER CLÍNICAS
CNPJ: 06.353.041/0001-48
Av. Manoel Mendes de Camargo, 851 - centro
CEP 87.302-080(0xx) (44) 3523-1163
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 60

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826/2013, que a entidade SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (nome fantasia), CENTER CLÍNICAS, não tem fins lucrativos e que os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não são remunerados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Campo Mourão, 06 de abril de 2021.

Lilian Achôa Claudino
Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO: 2020

I – DADOS DA ENTIDADE:

SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
(nome fantasia – *CENTER CLÍNICAS*)
CNPJ: 06.353.041/0001-48
Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 – centro
CEP 97.302-080 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

II – TÍTULOS:

Utilidade Pública Estadual – Lei 15.994 de 02 de dezembro de 2008.
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde "CNES" 0014125
Certificado de Estabelecimento Beneficente de Assistência à Saúde (CEBAS)
Portaria nº 858 publicada no D.O.U de 17 de julho de 2019 tem validade pelo período de 01 de novembro de 2019 à 31 de outubro de 2022.

III – MEMBROS DA DIRETORIA: (mandato: 27.01.2018 à 26.01.2022)

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Presidente	**LILIAN ACHOA CLAUDINO**		
Qualificação	Nac. brasileira	Casada	Administradora
Nome da mãe	Rosa Achoa		
Registro Civil	RG.: 1.385.945-0 SESP/PR.		Exp. em: 18.04.2013
CPF	325.982.549-53		
Data do Nascimento	02 de agosto de 1947		
Endereço	Avenida José Custódio de Oliveira, 1825 apartamento 1401		
CEP e cidade	87.300-020 – Campo Mourão – PR.		
==========			
Vice - Presidente	**ELIANA CLAUDIA XAVIER DE CASTRO**		
Qualificação	Nac. Brasileira	Casada	Enfermeira
Nome da mãe	Divina Xavier de Castro		
Registro Civil	RG.: 404.311 SESP/RO		Exp. em: 28.08.2006
CPF	389.376.112-87		
Data do Nascimento	12 de junho de 1971		
Endereço	Avenida Irmãos Pereira, 2330 apto. 301		
CEP e cidade	87.300-010 – Campo Mourão – PR.		
==========			
Primeiro Tesoureiro	**EVANDRA BARBIERI**		
Qualificação	Nac. brasileira	Casada	Auxiliar administrativa
Nome da mãe	Elaide Bandera Barbieri		
Registro Civil	CNH 02070793311		Exp. em: 16.08.2016
CPF	883.570.829-04		
Data do Nascimento	14 de maio de 1972		
Endereço	Avenida José Custódio de Oliveira, 505 – apto. 01		
CEP e cidade	87.301-015 – Campo Mourão – PR.		
==========			
Segundo Tesoureiro	**MARCOS ANTONIO TENÓRIO CAVALCANTE**		
Qualificação	Nac. brasileira	Casado	Técnico em radiologia
Nome da mãe	Aparecida Pelissari Cavalcante		
Registro Civil	RG.: 4.874.210-6 SESP/PR.		Exp. em: 28.08.2006
Registro Profissional	CRTR 0411		Exp. em: 14.08.1999
CPF	642.450.559-87		
Data do Nascimento	03 de novembro de 1968		
Endereço	Rua Laurindo Borges, 975		
CEP e cidade	87.300-470 – Campo Mourão – PR.		

Primeiro Secretário	**SAMUEL FERREIRA**		
Qualificação	Nac. brasileira	Casado	Aux. Administrativo
Nome da mãe	Maria Aparecida Ferreira		
Registro Civil	RG.: 2.248.061 – SESP/PR.		Exp. em: 20.05.2000
CPF	330.476.009-10		
Data do Nascimento	26 de dezembro de 1951		
Endereço	Rua Devete de Paula Xavier, 1056		
CEP e cidade	87.302-190 – Campo Mourão – PR.		
Segundo Secretário	**AUMIRA DANTAS DE OLIVEIRA JURANDY**		
Qualificação	Nac. brasileira	Casada	Técnica em biblioteca
Nome da mãe	Francisca Dantas de Oliveira		
Registro Civil	RG.: 7.592.276-0 SESP/PR.		Exp. em: 28.09.1995
CPF	020.750.929-69		
Data do Nascimento	29 de julho de 1958		
Endereço	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 228		
CEP e cidade	85.440-000 – Ubiratã – PR.		

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL			
Membro Titular	**PERSIO ACHÔA CLAUDINO**		
Qualificação	Nac. brasileira	Desquitado	Médico
Nome da mãe	Lilian Achoa Claudino		
Registro Civil	RG. 3.284.749-8 SESP/PR.	Exp. em 03.05.2002	
Registro Profissiononal	CRM/PR. 20.300	Exp. em 02.04.2003	
CPF	199.076.298.04		
Data do Nascimento	14 de novembro de 1973		
Endereço	Rua Piratininga, 914 apartamento 1401 Zona 1		
CEP e cidade	87.013-100 – Maringá – PR.		
Primeiro Suplente	**ELIANE CAVALCANTE MORON CLAUDINO**		
Qualificação	Nac. brasileira	Casada	Empresária
Nome da mãe	Albenisia Tenório Cavalcante Moron		
Registro Civil	RG.: 5.095.851-5 SESP/PR.	Exp. em: 25.02.2000	
CPF	024.437.049-47		
Data do Nascimento	15 de março de 1972		
Endereço	Rua Pedro P. Venério, 1040		
CEP e cidade	87.660—000 – Paranacity – PR.		
Segundo Suplente	**ELEANY APARECIDA MARTINS LOPES**		
Qualificação	Nac. brasileira	Casada	Auxiliar de "RX"
Nome da mãe	Maria Aparecida Menezes Martins		
Registro Civil	RG.: 5.983.229-8 SESP/PR.	Exp. em: 07.12.2010	
CPF	841.798.489-53		
Data do Nascimento	02 de novembro de 1970		
Endereço	Rua Presbitero José Domingos Santos Filho, 281 – Jardim Laura		
CEP e cidade	87.300-010 – Campo Mourão – PR.		

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 8822
Registrado sob nº11784
Campo Mourão, 04 de setembro de 2018
Rosimery Kffuri
titular

IV – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

De conformidade com o capítulo I e Artigo 4º, os objetivos da **SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ** (nome fantasia) ***CENTER CLÍNICAS*** consistem em:

a) **Desenvolver atividades de saúde e assistência social, especialmente no setor de imagens, tais como: radiodiagnóstico, com exames de tomografia, mamografia, ultrassonografia, radiografia e afins;**
b) **Administrar hospitais e clínicas que atuem nas diversas áreas da medicina;**
c) **Promover serviços de atendimento gratuito à saúde, conforme legislação vigente;**
d) **Promover serviços voluntários;**
e) **Desenvolver e administrar programas e projetos de suporte as atividades de saúde para idosos, jovem e família;**
f) **Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos governos Federal, Estadual e Municipal;**
g) **Manter convênios e contratos com os órgãos públicos;**
h) **Prestar serviços humanizados de qualidade;**
i) **Promover e desenvolver programa de residência médica, conforme legislação vigente do Ministério da Educação e Cultura (MEC);**
j) **Desenvolver e administrar estudos, projetos, programas e pesquisa nas diversas áreas da saúde.**

V – APRESENTAÇÃO:

Nossa entidade foi constituída por grupo de pessoas em 28 de junho de 2004, sem finalidade lucrativa, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Mourão – PR. sob nº 7.806, Livro A-79, e atualmente rege-se pelo Estatuto Consolidado pela Décima Segunda Alteração devidamente protocolado sob nº 7484 e registrado sob nº 10441 junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 07 de abril de 2016, cuja principal atividade é a prestação de serviços médicos ambulatoriais, hospitalares, centros de diagnóstico, bem como outras atividades listadas de conformidade com o Capitulo "I" artigo 4º do estatuto.

VI – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:

As principais atividades da nossa entidade é a prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e hospitalar, conforme abaixo:

1) **Cardiologia;**
2) **Cirurgia Geral;**
3) **Diagnóstico por imagens**
4) **Ginecologia e obstetrícia;**
5) **Ortopedia;**
6) **Pediatria;**
7) **Pronto atendimento;**
8) **Pronto socorro;**

VII – CORPO CLÍNICO:

MÉDICO	CPF	CRM	ESPECIALIDADE
Abílio Bezerra Filho	795.574.989-34	14938	225125-225150
Ana Maria Sandy Saavedra	750.148.909-20	11005	225151
Ana Paula C. de Oliveira	019.890.159-30	21159	225125-225203

Andreia Lavagnoli	005.717.919-05	20021	223110-223144-223115
Annelise Ruch Salmeron	295.310.458-52	24992	223139-223115
Artur Andrade	661.061.419-91	11231	223106-223115
Benito Marcelo Ferri	783.447.359-04	16.777	223268
Carlos Vitor F. Mecca	052.735.429-52	20.155	223268
Celso Casela Junior	041.800.448-03	10.716	225265
Cesar Suguimoto	132.013.778-48	14475	223115-223110-223128
Claudia Garcez	001.893.747-05	15747	223115-223106
Claudio Fernando Saran	650.699.789-34	17699	223115-223142-223140
Dairton Luiz Legnani	353.991.129-49	11425	223112-223115-223110
Denis R. Aranha da Silva	562.289.371-20	17424	223115-223139
Diogenes T. de Oliveira	312.876.547-20	4038	223115-223106
Dror Yona	253.890.908-29	20603	223115-223110-223109-
Edson Luiz Michalkiewicz	468.915.289-68	12328	223194-223110-223115
Eli Onivaldo Martineli	220.847.788-05	27439	223147
Eliezer R. Plaster Verdin	091.087.657-66	29.075	225125
Elio Ferraz Salvador	357.273.069-49	7.251	225125
Eloy Okabayashi Fuzii	005.567.889-07	215.456	225136
Enecy Lemos Calixto Filho	025.192.777-69	20588	223110-223115
Everton Luiz Poliseli Dezan	620.673.209-63	15433	223115-223140-223110
Fernando Dlugosz	387.887.139-20	11797	223115-223144
Flávio Taira Kashiwagi	035.907.009-47	22866	223142-223115-223140
Francisco F. Claudino	107.522.509-49	2323	223146-223110-223115
Francisco José Vitório	228.320.257-49	4891	223146
Heraclito Mello Nogueira	236.758.299-87	10193	223106-223115
Iolanda Taira Kashiwagi	332.291.557-34	4194	223149-223115
Ivan Seleme	853.397.339-04	11981	223115-223110-223128
João Batista Palma	637.713.819-91	19229	223115
João Pedro J. Mello Jr.	152.762.398-00	18337	223154
Jofre Fernando da Costa	007.600.562-34	4478	223157-223115
Jorair F. de Morais Junior	835.081.471-34	29.874	225109-225125
José Alexandre G. Rezze	070.726.248-80	14474	223115-223110-223128
Manuel C. Gameiro	202.051.719-15	5.107	225125-225285
Marcos Alcantara de Lima	357.443.679-34	5.276	223268-225275
Marcelo Massaiti Tokunaga	033.384.849-76	16924	223208-223268
Marcelo Taira Kashiwagi	284.282.338-96	21843	223115-223140-223146
Marcelo Valeriano Rezende	989.270.607-25	26866	223149-223115
Massaiti Tokunaga	199.045.847-53	3.684	225125-225170
Milton Takeshi Tokashiki	623.225.839-87	13902	223615-223146-223115
Patricia Zagoto Figueiredo	029.026.139-82	14206	225275
Pedro Luiz Esteves Vilar	058.504.848-76	14184	223115-223107
Paulo Henrique Colchon	058.032.149-57	29.347	225125
Persio Achôa Claudino	199.076.298-04	20300	223154
Pompeu Pentean Filho	190.374.737-68	2048	223104
Rodolfo Visoni Poliseli	030.946.629-60	20187	223136-223115
Rubia Maria Riere Andrade	561.383.009-63	11229	223151-223115
Silvio Augusto Coleti	747.019.838-53	4889	223605-223149

VIII – ÁREA DA SAÚDE

A SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, nome de fantasia (***CENTER CLÍNICAS***) atende usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", bem como convênios de empresas privadas, denominados "NÃO SUS" cuja abrangência do atendimento envolve principalmente os municípios de Campo Mourão e regiões vizinhas, conforme planilhas de percentuais abaixo:

DIRETORIA LEGISLATIVA 72

EXER.: 2020 Pacientes dia SUS, gratuidade, Pacientes dia NÃO SUS e Pacientes dia SAS

COMPETÊNCIA	PAC./DIA SUS	GRATUIDADE	PAC./DIA NÃO SUS	PAC./DIA SAS
JANEIRO	1.324	06	499	213
FEVEREIRO	1.250	02	344	149
MARÇO	1.245	04	449	143
ABRIL	927	10	392	168
MAIO	1.483	05	508	279
JUNHO	1.410	08	596	185
JULHO	1.477	21	454	130
AGOSTO	1.609	31	630	142
SETEMBRO	1.061	04	469	170
OUTUBRO	1.351	01	354	154
NOVEMBRO	1.306	04	383	161
DEZEMBRO	2.328	ZERO	271	198
TOTAIS	16.771	96	5.349	2.092

***CÁLCULO DE PERCENTUAIS*:**
Pacientes/ dia SUS: 16.771 (+) gratuidade: 96 > totalizando 16.867 atendimentos.
Pacientes/dia: NÃO SUS: 5.349 (+) pacientes/dia SAS:2.092 > totalizando 7.441 atendimentos
Atendimentos SUS 16.867
Atendimentos NÃO SUS 7.441 > totalizando> 24.308 atendimentos

CÁLCULO PACIENTES/DIA "SUS" (+) GRATUIDADE
24.308 > 100% **16.867 X 100% = 69,39%**
16.867 > X **24.308**

CÁLCULO PACIENTES/DIA "NÃO SUS" (+) PACIENTES DIA "SAS"
24.308 > 100% **7.441 X 100% = 30,61%**
7.441 > X **24.308**

EXERCÍCIO: 2020 > AMBULATÓRIO "SUS" e "NÃO SUS"

COMPETÊNCIA	Ambulatório "SUS"	Ambulatório "NÃO SUS"
JANEIRO	3.925	1.044
FEVEREIRO	3.637	914
MARÇO	3.874	1.124
ABRIL	3.836	1.142
MAIO	4.031	1.086
JUNHO	3.502	920
JULHO	3.317	952
AGOSTO	3.741	999
SETEMBRO	3.702	930
OUTUBRO	4.133	949
NOVEMBRO	3.988	914
DEZEMBRO	3.329	810
TOTAIS	*45.015*	*11.784*

CÁLCULO DE PERCENTUAIS
Ambulatório SUS > 45.015 (+) Ambulatório NÃO SUS > 11.784 > TOTAL: 56.799

CÁLCULO PACIENTES > AMBULATÓRIO "SUS"
56.799 > 100% ***45.015 X 100% = 79,25%***
45.015 > X ***56.799***

CÁLCULO PACIENTES > AMBULATÓRIO "NÃO SUS"
56.799 > 100% ***11.784 X 100% = 20,75***
11.784 > X" ***56.799***

DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº 73

IX – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS NA ÁREA DA SAÚDE

A SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (***CENTER CLÍNICAS***) no exercício de 2020 preocupou-se em priorizar suas atividades, visando a melhoria dos atendimentos na área de saúde, tendo desenvolvido as seguintes atividades:

a) Capacitação dos funcionários, através de treinamentos para prestar um melhor atendimento à nossa população;

b) Implantação de um sistema de avaliação de atendimento dos nossos funcionários para pacientes internados, médicos e hotelaria, cujo índice de satisfação apresentou o percentual de 90% (noventa por cento).

X – POLÍTICA DE QUALIDADE

A qualidade de nossos serviços deve ser construída no dia-a-dia de nosso trabalho, de maneira que nossos clientes (internos e externos) tenham suas necessidades e expectativas atendidas e até superadas.

Devemos passar uma imagem de entidade fornecedora de serviços inquestionável de qualidade, tanto humana quanto técnica, conquistando a fidelidade dos nossos usuários.

Manter nossas instalações físicas sempre em bom estado de conservação, limpeza e impecável higiene.

Concentrar nossas atividades da melhor maneira possível, a fim de evitar o desperdício de tempo e materiais, contribuindo para a redução dos custos e a conseqüente rentabilidade da entidade, que mesmo sendo sem fins lucrativos, nada impede que tenhamos lucros, os quais são reinvestidos para a melhoria de nossas instalações e conservação do imóvel.-

XI – MISSÃO, NATUREZA E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Nossa missão está voltada em promover a qualidade de vida para todos, sem discriminação, através de atendimento cristão, humanizado e especializado na área de saúde, visando uma sociedade mais saudável.-

Nosso principal objetivo é trabalhar em prol da qualidade de vida do nosso cliente interno e externo, seguindo o princípio de que o ser humano é imagem e semelhança de Deus.

Buscamos e valorizamos o conhecimento e a participação de nossos colaboradores, parceiros e clientes na qualificação dos serviços que oferecemos.

O alcance de resultados positivos e coletivos, embasados em valores cristãos, são considerados fundamentais para nossos colaboradores.

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2020.

Lilian Achoa Claudino
Presidente do Conselho de Administração

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 74

CENTER CLÍNICAS

SISNOR
Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná
(nome fantasia) CENTER CLÍNICAS
CNPJ: 06.353.041/0001-48
Av. Manoel Mendes de Camargo, 851 - centro
CEP 87.302-080(0xx) (44) 3523-1163
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaro para fins do cumprimento ao artigo 7º da Lei nº 17.826 de 13 de dezembro de 2013, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que a entidade SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, (nome fantasia) CENTER CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.353.041/0001-48, situada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 centro CEP 87.302-080, no município de Campo Mourão – Estado do Paraná, sem fins lucrativos, está em plena atividade, prestando serviços médicos de forma perene, efetiva à coletividade nos termos do respectivo estatuto.

Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, foram eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2018, com mandato entre 28.01.2018 à 27.02.2022, conforme relação em anexo.

Campo Mourão, 02 de março de 2021

Lilian Achôa Claudino

Presidente do Conselho de Administração

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8583
Registrado sob Nº 11545
Campo Mourão-PR 08/05/2018
Rosimery Kffuri
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 75

SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

CNPJ: 06.353.041/0001-48

Rua Manoel Mendes de Camargo, 851 – CEP 87.302-080 – Campo Mourão – PR.

Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 27.01.2018, com **mandato de 28.01.2018 a 27.01.2022**

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	**LILIAN ACHÔA CLAUDINO**		
Qualificação	Brasileira	Qualificação	Brasileira
Nome da mãe	Rosa Achoa		
Registro Civil	RG.: 1.385.945-0 SESP/PR.	Registro Civil	
CPF	325.982.549-53		
Data do Nascimento	02 de agosto de 1947		
Endereço	Avenida José Custódio de Oliveira, 1825 apartamento 1401		
CEP e cidade	87.300-020 – Campo Mourão – PR.		
==========			
Vice Presidente	**ELIANA CLAUDIA XAVIER DE CASTRO**		
Qualificação	Brasileira	Qualificação	Brasileira
Nome da mãe	Divina Xavier de Castro		
Registro Civil	RG.: 404.311 – SESP/RO.	Registro Civil	
Registro Profissional	COREN/PR. 72.082		
CPF	389.376.112-87		
Data do Nascimento	12 de junho de 1971		
Endereço	Avenida Irmãos Pereira, 2330 – apto. 301		
==========			
Primeiro Tesoureiro	**EVANDRA BARBIERI**		
Qualificação	Brasileira	Casada	Auxiliar administrativa
Nome da mãe	Elaide Bandera Barbieri		
Registro Civil	RG.: 6.299.423-1 SESP/PR.	Registro Civil	
CPF	883.570.829-04		
Data do Nascimento	14 de maio de 1972		
Endereço	Avenida José Custódio de Oliveira, 505 – apto 01		
CEP e cidade	87.301-015 – Campo Mourão – PR.		
==========			
Segundo Tesoureiro	**MARCOS ANTONIO TENÓRIO CAVALCANTE**		
Qualificação	Brasileiro	Casado	Técnico em radiologia
Nome da mãe	Aparecida Pelissari Cavalcante		
Registro Civil	RG.: 4.874.210-6 SESP/PR.	Exp. em: 28.08.2006	
Registro Profissional	CRTR 0411	Exp. em: 14.08.1999	
CPF	642.450.559-87		
Data do Nascimento	03 de novembro de 1968		
Endereço	Rua Laurindo Borges, 975		
CEP e cidade	87.300-470 – Campo Mourão – PR.		
==========			
Primeiro Secretário	**SAMUEL FERREIRA**		
Qualificação	Brasileiro	Casado	Auxiliar Administrativo
Nome da mãe	Maria Aparecida Ferreira		
Registro Civil	RG.: 2.248.061 – SESP/PR.	Exp. em: 20.05.2000	
CPF	330.476.009-10		
Data do Nascimento	26 de dezembro de 1951		
Endereço	Rua Devete de Paula Xavier, 1056		
CEP e cidade	87.302-190 – Campo Mourão – PR.		

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 760

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 12555 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO,1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAR 2021 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8583
Registrado sob Nº 11545
Campo Mourão-PR, 08/05/2018
Rosimery Kffuri
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Segundo Secretário	**AUMIRA DANTAS DE OLIVEIRA JURANDY**		
Qualificação	Brasileira	Casada	Técnica em biblioteca
Nome da mãe	Francisca Dantas de Oliveira		
Registro Civil	RG.: 7.592.276-0 SESP/PR.	Exp. em: 28.09.1995	
CPF	020.750.929-69		
Data do Nascimento	29 de julho de 1958		
Endereço	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 228		
CEP e cidade	85.440-000 – **Ubiratã – PR.**	(***RESIDE FORA DO MUNICÍPIO***)	

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Membro Titular	**PERSIO ACHÔA CLAUDINO**		
Qualificação	Brasileiro	Qualificação	Brasileiro
Nome da mãe	Lilian Achôa Claudino		
Registro Civil	RG.: 3.284.749-8 SESP/PR.	Registro Civil	
Registro Profissional	CRM/PR. 20.300		
CPF	199.076.298-04		
Data do Nascimento	14 de novembro de 1973		
Endereço	Rua Piratininga, 914 apto. 1401 Zona 1		
CEP e cidade	85.440-000 – **Ubiratã – PR.**	(***RESIDE FORA DO MUNICÍPIO***)	
Primeiro Suplente	**ELIANE CAVALCANTE MORON CLAUDINO**		
Qualificação	Brasileira	Qualificação	Brasileira
Nome da mãe	Albenisia Tenório Cavalcante Moron		
Registro Civil	RG.: 5.095.851-5 SESP/PR.	Registro Civil	
CPF	024.437.049-47	CPF	
Data do Nascimento	15 de março de 1972		
Endereço	Rua Pedro P. Venério, 1040		
CEP e cidade	87.660—000 – **Paranacity – PR.**	(***RESIDE FORA DO MUNICÍPIO***)	
Segundo Suplente	**ELEANY APARECIDA MARTINS LOPES**		
Qualificação	Brasileira	Casada	Auxiliar de "RX"
Nome da mãe	Maria Aparecida Menezes Martins		
Registro Civil	RG.: 5.983.229-8 SESP/PR.	Exp. em: 07.12.2010	
CPF	841.798.489-53		
Data do Nascimento	02 de novembro de 1970		
Endereço	Rua Presbitero José Domingos Santos Filho, 281 – Jardim Laura		
CEP e cidade	87.300-010 – Campo Mourão – PR.		

Campo Mourão, 29 de janeiro de 2018.

SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná
Lilian Achôa Claudino
Presidente do Conselho de Administração

REGISTRO DE TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO

DIRETORIA LEGISLATIVA

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 12555 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

Lei 13.228 de 19/12/2008 - Decreto 2.152/2009
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTM91905

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-390

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAR 2021 Campo Mourão (PR)

☐ ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
☑ VINICIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
☐ VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
☐ GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
2061	06.353.041/0001-48	16/12/2004	16/12/2021

Razão Social
SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE DO

Nome Fantasia
CENTER CLÍNICAS

Endereço
AV MANOEL M DE CAMARGO - CENTRO, 851, SL 1 BL 1

Município / UF
CAMPO MOURÃO / PR

CEP
87302-080

Responsável
19308 - HENRIQUE CESAR MIRANDA VENTURA

Classificação
AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/12/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7f9064b92e4ee31dee25238370523a9eb82e6841**
Emitida eletronicamente via internet em **12/12/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

DIRETORIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para fins de cumprimento ao art. 7º da Lei 17.826, de 13 de dezembro de 2013, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que a entidade SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (nome fantasia) CENTER CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.353.041/000148, situada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 – centro – CEP 87.302-080 no município de Campo Mourão PR., sem fins lucrativos, está em plena atividade prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo estatuto.

Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da SISNOR Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, (nome fantasia) CENTER CLÍNICAS, tem gestão de 28.01.2018 a 27.01.2022, com os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:	*LILIAN ACHÔA CLAUDINO* RG.: 1.385.945-0 e CPF: 325.982.549-53
Vice-Presidente:	*ELIANA CLAUDIA XAVIER DE CASTRO* RG.: 404.311 –RO e CPF: 389.376.112-87
1º Secretário:	*SAMUEL FERREIRA* RG.: 2.248.061-PR e CPF: 330.476.009-10
2º Secretário:	*AUMIRA DANTAS DE OLIVEIRA JURANDY* RG.: 7.592.276-0-PR e CPF: 020.750.929-69
1º Tesoureiro:	*EVANDRA BARBIERI* CNH 02070793311 PR e CPF: 883.570.829-04
2º Tesoureiro:	*MARCOS ANTONIO TENÓRIO CAVALCANTE* RG.: 4.874.210-6 PR e CPF: 642.450.559-87

CONSELHO FISCAL

Titular:	*PERSIO ACHÔA CLAUDINO* RG.: 3.284.749-8 PR e CPF: 199.076.298-04
1º Suplente	*ELEANI CAVALCANTE MORON CLAUDINO* RG.: 5.095.851-1 PR e CPF: 024.437.049-47
2º Suplente	*ELEANY APARECIDA LOPES MARTINS* RG.: 5.983.229-8 PR e CPF: 841.798.489-53

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campo Mourão, 31 de maio de 2021.

Lenilda de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 81

Certidão Liberatória

SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº: 06.353.041/0001-48

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/06/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná nd

Código de controle **1741.BTNA.0929**
Emitida em **08/02/2021** às **08:33:25**

Dados transmitidos de forma segura.

ALTERAÇÃO DA LEI

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag.

De : Cristiane Regina Cleto Melluso <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br> ter, 08 de jun de 2021 13:59

Assunto : ALTERAÇÃO DA LEI

Para : adilson serbake <adilson.serbake@gmail.com>

Bom dia Sr. Adilson . Tudo bem ?

Acuso o recebimento da documentação faltante.

Informo que o 1º cadastro foi feito com sucesso.

Porém para manutenção da Lei 15.994/2008, , há necessidade de se fazer **alteração na Lei** que originou o Título de Utilidade Pública tendo em vista a mudança de denominação e município da entidade, já para o próximo cadastro, sob pena de revogação da Lei conforme art. 4º da Lei 17.826/2013.

Para isso basta remeter ao Presidente da Assembléia ou a Gabinete de Deputado , via correio, requerimento para alteração de Lei juntando os documentos abaixo quais sejam:

1) Estatuto atual autenticado registrado em cartório,
2) a cópia autenticada e registro em cartório da Ata da Assembléia que determinou a alteração da denominação e endereço da entidade ,
3) a cópia autenticada e registrado em cartório da Ata de Eleição da atual diretoria,
4) a Certidão Liberatória do TCE/PR ,
5) a cópia da Lei a ser Alterada.
6) Relatório de atividades do ano de 2020 original.
7) Requerimento .
8) CEBAS

Os documentos devem ser enviados via correio, cito Praça Nossa Senhora de Salete s/n- CEP 80.530-911 - Centro Cívico - Curitiba/PR, aos cuidados do Presidente Deputado Ademar Traiano, ou ao Deputado vinculado à entidade.

Maiores informações sobre o modelo de requerimento e de projeto de lei, entrar em contato com **Shade pelo fone 3350-4101** do Núcleo de Apóio Legislativo

Esclareço ainda que para obter a comprovação de manutenção da Lei 15.994/2008 entrar no site da ALEP- tramitação de projetos-pesquisar-proposições tipo: projeto de lei- nº: 382 ano:2008- clicar em Downald do projeto - pg. 86- imprimir.

Cordialmente

CRISTIANE MELLUSO
Matric. 17.147
DIRETORIA LEGISLATIVA

De: "adilson serbake" <adilson.serbake@gmail.com>
Para: cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br
Enviadas: Segunda-feira, 31 de maio de 2021 17:55:19
Assunto: Declaração de Funcionamento

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 80

Olá Sra. Cristiane.
Em anexo estou lhe enviando cópia da Declaração de Funcionamento que foi emitida somente hoje (31.05.2021).
A ORIGINAL irei lhe entregar assim que receber via Correio.
Atenciosamente
Adilson.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 84

Certidão Liberatória

SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº: 06.353.041/0001-48

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/09/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **7377.DMML.8352**
Emitida em **09/06/2021** às **10:53:51**

Dados transmitidos de forma segura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 85

DESPACHO Nº 4762/2021 - 0399383 - DAP/CAM

Em 30 de junho de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **4781/21-DAP** na sessão - sistema de deliberação misto de 30 de junho de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 30/06/2021, às 13:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0399383** e o código CRC **821EB4E5**.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 86

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 4781/2021 – DAP, em 30/6/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 308/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 30/06/2021, às 16:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0399761** e o código CRC **A98EC509**.

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 01/07/2021, às 14:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0400409** e o código CRC **94882EA5**.

DESPACHO - DL Nº 172/2021 - 0400665 - DL

Em 01 de julho de 2021.

Encaminhe-se o projeto de lei ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi**, **Diretor Legislativo**, em 03/07/2021, às 14:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0400665** e o código CRC **85FCBA97**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 308/2021, protocolado sob o nº 4781/2021-DAP, foi **acolhida integralmente** pelo Excelentíssimo Deputado Douglas Fabrício, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno:

> Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.
>
> § 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

A emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento. As alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei. Observa-se que a Nota Técnica não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Curitiba, 2 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Shadea El Kouba Gomes**, **Analista Legislativo - Advogado**, em 02/08/2021, às 14:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0418250** e o código CRC **D0EE6A4B**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 35/2021

Informo que o Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo **Núcleo de Apoio Legislativo,** nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada nesta diretoria.

Curitiba, 4 de agosto de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2021, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **35** e o código CRC **1F6D2E8E1F0D9CE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 27/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2021, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **27** e o código CRC **1B6A2B8C1C0A9EC**

PARECER DE COMISSÃO Nº 147/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 308/2021

Projeto de Lei nº. 308/2021

Autor: Deputado Douglas Fabrício

Altera a Lei nº 15.994, de 2 de dezembro de 2008 que declara de Utilidade Pública a SISALON – Sistema Integrado de Saúde de Londrina, com sede e foro na cidade de Londrina.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 7.710, de 18 DE MAIO DE 1983 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SISALON – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE LONDRINA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE LONDRINA. LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar a Lei nº 15.994, de 2 de dezembro de 2008 que declara de Utilidade Pública a SISALON – Sistema Integrado de Saúde de Londrina, com sede e foro na cidade de Londrina, nos seguintes termos .

Art. 1º - Altera a ementa da Lei nº 15.994, de 2 de dezembro de 2008, a qual passa a vigorar com a seguinte

redação:

Concede o Título de Utilidade Pública à SISNOR – Sistema Integrado de Saúde de Londrina, com sede no Município de Campo Mourão .

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei nº 15.994, de 2 de dezembro de 2008, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública à SISNOR – Sistema Integrado de Saúde de Londrina, com sede no Município de Campo Mourão

Art. 3º - Altera o art. 2º da Lei nº 15.994, de 2 de dezembro de 2008, a qual passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (NR)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo caráter filantrópico, no sentido de desenvolver atividades de saúde e assistência social, especialmente no setor de imagens, conforme preceitua o estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013**:**

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98,** bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014,** as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** da alteração proposta no **Projeto de Lei nº 308/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 24/08/2021, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **147** e o código CRC **1E6D2A9D8B3A1EA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 479/2021

Informo que o Projeto de Lei n° 308/2021, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 24 de agosto de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de agosto de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2021, às 17:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **479** e o código CRC **1A6E3A0C0A0B9CE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 279/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 27/08/2021, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **279** e o código CRC **1A6A3D0C0A0E9CF**